



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

*Secretaria Municipal de Obras Públicas e  
Serviços Urbanos e Agricultura e de Meio  
Ambiente de Elói Mendes - MG*

**Termo de Referência para Pregão – SRP**

**Base legal: Lei federal nº 14.133/2021**

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO, POR REGISTRO DE PREÇO.**

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	ABRAÇADEIRA 10CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	11,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES	UN	100,00	19,00
3	ADAPTADOR PARA CAIXA CONDULETE 2 X 2 (3/4) - ADAPTADOR PARA CAIXA CONDULETE 2 X 2 (3/4)	UN	300,00	2,63
4	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MINIPA ET- 3200 1000A -	UN	5,00	101,51
5	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL -	UN	10,00	29,81
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE PRECISÃO. DESTINADO PARA CORTES RENTES E PRECISOS DE COMPRIMENTO 132MM. CAPACIDADE DE	UN	2,00	74,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>CORTE DE 0,8MM PARA FIO MACIO E 1,3MM PRA FIOS DE COBRE. CABO EMBORRACHADO</b>			
<b>7</b>	<b>ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO. - ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO RECOMENDADO PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLEMENTE EZ CRIMP; CORTAR O EXCESSO DE FIO NO ATO DA CRIMPAGEM DO CONECTORES DE REDE, SENDO O MODELO IDEAL PARA CONECTORES DE PASSAGEM OU VAZADOS SENDO COMPATÍVEL COM CONECTORES DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45, RJ45 CAT5E , RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS.</b>	<b>UN</b>	<b>2,00</b>	<b>163,64</b>
<b>8</b>	<b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN, TESTADOR DE CABOS - CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE REDES, REPARO E MANUTENÇÃO GERAL, COMPONENTES: TESTADOR DE CABOS, ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 8 PEÇAS, UNIDADE.</b>	<b>UN</b>	<b>2,00</b>	<b>45,07</b>
<b>9</b>	<b>ALICATE DE PRESSÃO 10 POL MORDENTE TIPO CURVO RETO -</b>	<b>UN</b>	<b>10,00</b>	<b>41,48</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

10	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POLEGADAS -	UN	10,00	39,51
11	ARMAÇÃO REX COM ISOLADOR ROLDANA -	UN	200,00	26,80
12	BOCAL COM RABICHO, PVC PARA LÂMPADA E 27 - BOCAL COM RABICHO, PVC PARA LÂMPADA E 27	UN	600,00	2,90
13	BOCAL DE LOUÇA E 27 - BOCAL DE LOUÇA E 27	UN	600,00	2,79
14	BOCAL E40 - BOCAL E40	UN	600,00	9,29
15	BUCHA 10 - BUCHA 10	UN	6.000,00	0,35
16	BUCHA 6 - BUCHA 6	UN	6.000,00	0,20
17	BUCHA 8 - BUCHA 8	UN	6.000,00	0,20
18	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA BLOCO FURADO 10MM -	UN	3.000,00	0,31
19	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA BLOCO FURADO 6MM -	UN	3.000,00	0,19
20	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA BLOCO FURADO 8MM -	UN	3.000,00	0,27
21	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS -	RL	100,00	116,32
22	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10 MM, ROLO COM 100 METROS -	RL	10,00	779,45
23	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 16 MM, ROLO COM 100 METROS -	RL	10,00	1.198,28
24	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1X2 / 1/2 MM	RL	20,00	174,25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>ROLO COM 100 METROS -</b>			
<b>25</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1X4 MM ROLO C/ 100M - CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1X4 MM ROLO C/ 100M</b>	<b>RL</b>	<b>20,00</b>	<b>259,06</b>
<b>26</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1X6 MM ROLO C/ 100M - CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1X6 MM ROLO C/ 100M</b>	<b>RL</b>	<b>20,00</b>	<b>391,34</b>
<b>27</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS -</b>	<b>RL</b>	<b>20,00</b>	<b>183,67</b>
<b>28</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 25 MM, ROLO COM 100 METROS -</b>	<b>RL</b>	<b>10,00</b>	<b>1.922,43</b>
<b>29</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 4 MM, ROLO COM 100 METROS -</b>	<b>RL</b>	<b>80,00</b>	<b>297,00</b>
<b>30</b>	<b>CABO FLEXÍVEL DE COBRE 6 MM, ROLO COM 100 METROS -</b>	<b>RL</b>	<b>80,00</b>	<b>444,42</b>
<b>31</b>	<b>CABO PP 2X4MM - ROLO COM 100 M - CABO PP 2X4MM - ROLO COM 100 M</b>	<b>RL</b>	<b>30,00</b>	<b>912,87</b>
<b>32</b>	<b>CABO PP COBRE 2 X 2,5 MM ROLO 100 MT - CABO PP COBRE 2 X 2,5 mm ROLO 100 MT</b>	<b>RL</b>	<b>30,00</b>	<b>570,52</b>
<b>33</b>	<b>CABO PP COBRE 3 X 4 MM ROLO 100 MT - CABO PP COBRE 3 X 4 mm ROLO 100 MT</b>	<b>RL</b>	<b>30,00</b>	<b>1.273,58</b>
<b>34</b>	<b>CAIXA DE CABO DE REDE COM 305M - CATEGORIA CAT.5E; CONSTRUÇÃO 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM</b>	<b>CX</b>	<b>15,00</b>	<b>829,99</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>POLIETILENO ESPECIAL; COR AZUL CLARO; CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.</b>			
35	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES</b>	UN	40,00	44,51
36	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES</b>	UN	40,00	23,46
37	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES</b>	UN	40,00	30,29
38	<b>CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2 -</b>	UN	300,00	1,21
39	<b>CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS - CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS</b>	UN	5,00	118,98
40	<b>CANALETA PVC BRANCA SISTEMA X 10 MM OU 13MM -</b>	UN	1.000,00	8,48
41	<b>CANALETA SISTEMA X COM</b>	UN	1.000,00	12,83



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>DIVISÓRIA 20 MM X 12 MM X 2 M -</b>			
<b>42</b>	<b>CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL INFERIOR - MÍNIMO 1,2M</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>36,12</b>
<b>43</b>	<b>CHAVE DE FENDA 1/8 -</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>5,85</b>
<b>44</b>	<b>CHAVE DE FENDA 3/16 -</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>9,11</b>
<b>45</b>	<b>CHAVE REVERSORA PARA MOTORES DE ATÉ 5,5 CV -</b>	<b>UN</b>	<b>20,00</b>	<b>150,00</b>
<b>46</b>	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V POTÊNCIA 5500W - CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V POTÊNCIA 5500W</b>	<b>UN</b>	<b>200,00</b>	<b>65,51</b>
<b>47</b>	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V POTÊNCIA 5500W - CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V POTÊNCIA 5500W</b>	<b>UN</b>	<b>200,00</b>	<b>62,93</b>
<b>48</b>	<b>CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: KEYSTONE FÊMEA, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E, CODIGO DE COR: BRANCO - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: KEYSTONE FÊMEA, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E, CODIGO DE COR: BRANCO</b>	<b>UN</b>	<b>200,00</b>	<b>20,98</b>
<b>49</b>	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 10MM -</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>9,90</b>
<b>50</b>	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 120MM - CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 120MM</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>43,94</b>
<b>51</b>	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 16MM -</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>11,85</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 16MM</b>			
52	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 25MM - CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 25MM</b>	UN	100,00	12,57
53	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 35MM - CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 35MM</b>	UN	100,00	15,00
54	<b>CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 50MM - CONECTOR COM SEPARADOR DE METAL 50MM</b>	UN	100,00	22,60
55	<b>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95 MM -</b>	UN	100,00	9,48
56	<b>CONECTOR PADRÃO RJ-45 - PACOTE COM 100 UN - PRODUZIDO EM MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2; CONECTOR DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLEMENTE EZ CRIMP; PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	10,00	39,99
57	<b>CONECTOR SINDAL DE LOUÇA 3 SAÍDAS P/ CABO 16MM - CONECTOR SINDAL DE LOUÇA 3 SAÍDAS P/ CABO 16MM</b>	UN	100,00	8,00
58	<b>CONECTOR SINDAL DE LOUÇA 3 SAÍDAS</b>	UN	100,00	8,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>P/ CABO 6MM - CONECTOR SINDAL DE LOUÇA 3 SAÍDAS P/ CABO 6MM</b>			
<b>59</b>	<b>CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR DE PAREDE -</b>	<b>UN</b>	<b>50,00</b>	<b>25,49</b>
<b>60</b>	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 40A - DISJUNTOR BIPOLAR 40A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>29,93</b>
<b>61</b>	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 60A - OU 63A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>34,43</b>
<b>62</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>127,80</b>
<b>63</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>42,83</b>
<b>64</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>97,50</b>
<b>65</b>	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - OU 16A -</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>8,43</b>
<b>66</b>	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>8,49</b>
<b>67</b>	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR 35A OU 36A -</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>9,13</b>
<b>68</b>	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>10,79</b>
<b>69</b>	<b>EMENDA PARA CABO DE REDE (RJ45) NO PADRÃO CAT.5E FÊMEA- FÊMEA. - EMENDA PARA CABO DE REDE (RJ45) NO PADRÃO CAT.5E FÊMEA-FÊMEA.</b>	<b>UN</b>	<b>50,00</b>	<b>9,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

70	<b>ESMERILHADEIRA ANGULAR GWS 850 DE 4 ½” 850W 110/220V - ESMERILHADEIRA ANGULAR GWS 850 DE 4 ½” 850W 110/220V</b>	<b>UN</b>	<b>5,00</b>	<b>397,33</b>
71	<b>FILTRO DE LINHA COM 4TOMADAS. - NBR 14136 EM CONEXÃO 45°; CHAVE LIGA/DESLIGA COM CIRCUIT BREAKER (CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE TROCA DO FUSÍVEL. NA OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA, BASTA REATIVAR A CHAVE LIGA/DESLIGA PARA QUE O FILTRO DE LINHA VOLTE A FUNCIONAR); 4 NÍVEIS DE PROTEÇÃO (RÚIDO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO).</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>35,55</b>
72	<b>FIO PARALELO DE COBRE 2,5MM, ROLO DE 100 M - FIO PARALELO DE COBRE 2,5MM, ROLO DE 100 M</b>	<b>RL</b>	<b>50,00</b>	<b>369,99</b>
73	<b>FIO PARALELO DE COBRE 2X4MM ROLO 100M - FIO PARALELO DE COBRE 2X4MM ROLO 100M</b>	<b>RL</b>	<b>50,00</b>	<b>614,85</b>
74	<b>FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M 23 BR 3M -</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>26,23</b>
75	<b>FITA ISOLANTE 18MM X 10M -</b>	<b>UN</b>	<b>400,00</b>	<b>3,82</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

76	<b>FORMÃO PROFISSIONAL CABO MADEIRA JOGO COM 9 PEÇAS - FORMÃO PROFISSIONAL CABO MADEIRA JOGO COM 9 PEÇAS</b>	UN	<b>5,00</b>	<b>147,00</b>
77	<b>FURADEIRA PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 110/220V -</b>	UN	<b>5,00</b>	<b>619,32</b>
78	<b>GRAMPO MIGUELAO - SACO COM 15 PEÇAS -</b>	UN	<b>1.000,00</b>	<b>2,45</b>
79	<b>INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA - COMPLETO -</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>14,03</b>
80	<b>INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SISTEMA X - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SISTEMA X</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>9,99</b>
81	<b>INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SISTEMA X - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SISTEMA X</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>9,68</b>
82	<b>INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SISTEMA X - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SISTEMA X</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>13,24</b>
83	<b>INTERRUPTOR EMBUTIR COM ESPELHO 4X2 - BRANCO -</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>5,83</b>
84	<b>INTERRUPTOR SIMPLES COM CAIXA DE SISTEMA X -</b>	UN	<b>300,00</b>	<b>7,60</b>
85	<b>ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PIMENTÃO COM PINO DE ROSCA -</b>	UN	<b>100,00</b>	<b>10,81</b>
86	<b>ISOLADOR ROLDANA COM PREGO 24X24 -</b>	UN	<b>100,00</b>	<b>0,59</b>
87	<b>ISOLADOR ROLDANA COM PREGO 36X36 -</b>	UN	<b>100,00</b>	<b>0,68</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

88	<b>JOGO CHAVE ALLEN KIT COMPLETO 30 PEÇAS MILÍMETROS POLEGADAS -</b>	UN	5,00	88,08
89	<b>JOGO CHAVE COMBINADAS 06-22 MM 12 PEÇAS CROMADO -</b>	UN	5,00	128,57
90	<b>JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS KIT 14 PEÇAS -</b>	UN	5,00	138,80
91	<b>JOGO CHAVES DE GRIFO PROFISSIONAL 24-18-14-12-10-8 -</b>	UN	5,00	325,00
92	<b>JOGO DE SOQUETE ½ 32 PEÇAS COM CATRACA REVERSIVEL -</b>	UN	5,00	223,40
93	<b>KIT BROCA, TALHADEIRA PONTEIRA, SDS PLUS P MARTELETE + MANDRIL -</b>	UN	5,00	125,70
94	<b>KIT DE PONTAS E BROCHAS X-LINE 33 PEÇAS -</b>	UN	5,00	329,36
95	<b>LÂMPADA DE LED 15W - LÂMPADA DE LED 15W</b>	UN	500,00	6,85
96	<b>LÂMPADA DE LED 30W - LÂMPADA DE LED 30W</b>	UN	500,00	14,26
97	<b>LÂMPADA DE LED 9W - LÂMPADA DE LED 9W</b>	UN	500,00	4,96
98	<b>LÂMPADA HALÓGENA 100W - 127V OU 220V</b>	UN	200,00	4,65
99	<b>LIMPA CONTATO AEROSOL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM</b>	UN	5,00	23,76



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>SOLVENTES ALIFÁTICOS. APRESENTA EXCELENTE UMECTAÇÃO DOS COMPONENTES PARA TOTAL REMOÇÃO DE SUJIDADES E SECAGEM RÁPIDA. - LIMPA CONTATO AEROSOL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM SOLVENTES ALIFÁTICOS. APRESENTA EXCELENTE UMECTAÇÃO DOS COMPONENTES PARA TOTAL REMOÇÃO DE SUJIDADES E SECAGEM RÁPIDA.</b>			
<b>100</b>	<b>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 14.500 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL) - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 14.500 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL)</b>	<b>UN</b>	<b>240,00</b>	<b>1.123,40</b>
<b>101</b>	<b>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 140W (MÁXIMA), FLUXO</b>	<b>UN</b>	<b>120,00</b>	<b>1.452,56</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>LUMINOSO MÍNIMO 20.300 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL) - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 140W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.300 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL)</b>			
<b>102</b>	<b>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 29.000 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL) - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 29.000 (TOLERÂNCIA DE 5%), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE 5%) (NOMINAL)</b>	<b>UN</b>	<b>30,00</b>	<b>1.501,46</b>
<b>103</b>	<b>LUMINÁRIA TARTARUGA PRETA COM GRADE E27 - ND</b>	<b>UN</b>	<b>200,00</b>	<b>19,70</b>
<b>104</b>	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 3/4. - COR PRETO; COMPRIMENTO DE 1 METRO; FORMATO ESPIRAL PARA SAÍDA DE CABO EM QUALQUER PARTE; PODE SER CORTADO PARA</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>34,47</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>ADEQUAR A NECESSIDADE.</b>			
<b>105</b>	<b>PADRÃO 7M CAIXA 220W COM DISJUNTOR NEMA 60A - PADRÃO 7M CAIXA 220W COM DISJUNTOR NEMA 60A</b>	<b>UN</b>	<b>10,00</b>	<b>1.429,52</b>
<b>106</b>	<b>PARAFUSADEIRA A BATERIA DE 3,6V - PARAFUSADEIRA A BATERIA DE 3,6V BIVOLT COM BATERIA INTEGRADA E AUTONOMIA DE 1,5AH. MODO DE ATIVAÇÃO DUPLA: BOTÃO DE ACIONAMENTO E ACIONAMENTO ATRAVEZ DO CONTATO. FREIO ELETRÔNICO: A FERRAMENTA PARA IMEDIATAMENTE APÓS SER DESACIONADA. DADOS TÉCNICOS: ENCAIXE HEXAGONAL 1/4" ROTAÇÃO SEM CARGA: 360 RPM CAPACIDADE DA BATERIA: 1,5 AH TORQUE MÁXIMO: 5 NM TORQUE EM JUNTA MACIA: 2,5 NM TORQUE MÍNIMO: 0,2 NM DIÂMETRO MÁXIMO DE PARAFUSO: 5MM PESO COM BATERIA: 0,31 KG.</b>	<b>UN</b>	<b>4,00</b>	<b>2.337,24</b>
<b>107</b>	<b>PARAFUSO 10 - PARAFUSO 10</b>	<b>UN</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,67</b>
<b>108</b>	<b>PARAFUSO 6 - PARAFUSO 6</b>	<b>UN</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,23</b>
<b>109</b>	<b>PARAFUSO 8 - PARAFUSO 8</b>	<b>UN</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,22</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

110	PARAFUSO GANCHO ZINCADO COM BUCHA 8MM -	UN	1.000,00	0,68
111	PINO FÊMEA 10 A, 250 V - PINO FÊMEA 10 A, 250 V	UN	300,00	5,08
112	PINO FÊMEA 20 A, 250 V - PINO FÊMEA 20 A, 250 V	UN	300,00	6,00
113	PINO MACHO 10 A, 250 V - PINO MACHO 10 A, 250 V	UN	300,00	4,20
114	PINO MACHO 20 A, 250 V - PINO MACHO 20 A, 250 V	UN	300,00	5,26
115	PINO TIPO T 10 A, 250 V - PINO TIPO T 10 A, 250 V	UN	200,00	6,47
116	PLAFON COMPLETO (BOCAL C/ BASE) - PLAFON COMPLETO (BOCAL C/ BASE)	UN	500,00	3,77
117	PLAFON SOBREPOR 30 X 30 LED -	UN	100,00	30,19
118	PLUG INDUSTRIAL 2P + T 32A 220V (FEMEA) -	UN	100,00	25,65
119	PLUG INDUSTRIAL 2P + T 32A 220V (MACHO) -	UN	100,00	23,51
120	PLUG MACHO POLARIZADA 3X30A PORCELANA -	UN	40,00	25,15
121	PROGRAMADOR HORÁRIO (TIMER) ANALÓGICO 110/220V -	UN	100,00	47,77
122	REFLETOR DE LED 100W -	UN	300,00	42,48
123	REFLETOR DE LED 200W -	UN	200,00	73,59
124	REFLETOR LED 50W - REFLETOR LED 50W	UN	300,00	28,50
125	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT COM BASE	UN	300,00	20,42



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<b>APAGA DE DIA ACENDE DE NOITE -</b>			
<b>126</b>	<b>TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 10 MM - TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 10 MM</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>2,53</b>
<b>127</b>	<b>TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 120 MM - TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 120 MM</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>15,40</b>
<b>128</b>	<b>TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 25 MM - TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 25 MM</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>3,70</b>
<b>129</b>	<b>TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 50 MM - TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 50 MM</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>5,30</b>
<b>130</b>	<b>TOMADA 3X30A PORCELANA -</b>	<b>UN</b>	<b>40,00</b>	<b>17,52</b>
<b>131</b>	<b>TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X (COMPLETO). -</b>	<b>UN</b>	<b>300,00</b>	<b>10,10</b>
<b>132</b>	<b>TOMADA EMBUTIR 2P + T 4X2 - BRANCA - ND</b>	<b>UN</b>	<b>300,00</b>	<b>8,38</b>
<b>133</b>	<b>TOMADA SOBREPOR SISTEMA X (COMPLETO) -</b>	<b>UN</b>	<b>300,00</b>	<b>7,24</b>

**\*OBSERVAÇÃO:** O supracitado cálculo, foi baseado em uma estimativa enviada, todavia, a definição da quantidade pode variar, visto que não representa um cálculo exato.

**1.2.** Os bens/serviços são de natureza comum.

**1.3.** Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

---

### 2. VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**2.2.** Há possibilidade de prorrogação?

( X ) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

### 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação proposta é essencial para garantir a aquisição materiais elétricos diversos destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Esses materiais são indispensáveis para a operação diária de manutenção no município, utilizada pela Secretaria em suas atribuições administrativas e no atendimento das demandas sociais da população. Sem o fornecimento regular de materiais de elétricos, as ações administrativas e os serviços públicos essenciais, que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, poderiam ser prejudicados. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos, contribuindo para o atendimento das necessidades coletivas e para a execução de políticas públicas de forma ágil e eficaz.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens/ serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

---

e afins.

**4.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**4.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**4.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### **Bens:**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13:00h às 16:00h.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br](mailto:assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br)

---

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.1.** A gestão do contrato ficará a cargo de todos os Secretários Municipais. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores públicos (nome do servidor designado).

**6.1.2.** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3.156/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

### 6.2. FISCAL DO CONTRATO:

**6.2.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**6.2.2.** As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

**6.2.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**6.2.4.** Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

### 6.3. GESTOR DO CONTRATO

**6.3.1.** A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

---

### 6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

- 6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
- 6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
- 6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;
- 6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;
- 6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
- 6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br](mailto:assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br)

**7.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br](mailto:assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br)

---

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

#### Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### 10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br](mailto:assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br)

peleto Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**10.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.

#### **Forma de fornecimento**

**11.2.** O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

### **12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa
- Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas

### DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.056.883,94 (Um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte:

**14.1.1.** Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com cada Secretaria solicitante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E  
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Contato: 0800 443 2000

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

---

Elói Mendes/MG, aos 24/03/2025

---

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Agricultura e Meio Ambiente